



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.422, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 211.335,00 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Artigo 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	Poder Executivo	FONTE	VALOR
1602	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0014	Gestão de Apoio ao desenvolvimento da saúde municipal		
1.139	Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lídice - 2º Distrito de Rio Claro - RJ		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	2601000000	211.335,00
	Total		211.335,00

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro terá seus recursos provenientes Governo Federal, por intermédio da Proposta nº 11171.0920001/24-001 do Ministério da Saúde, conforme Anexo I – Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro em Conta de Transferência do Governo Federal – Exercício de 2025.

Artigo 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado são oriundos do Governo Federal, destinado a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Lídice – 2º Distrito de Rio Claro – RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Artigo 5º O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 25 de fevereiro de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Investimento

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCiliação BANCÁRIA	Saldo Final	Menção Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial For Superávit
16337-A-BB-FMS-INVEST.SUS	2601000000	1.919.022,64	0,00	1.919.022,64	0,00	1.303.850,23	0,00	0,00	615.172,41	294.304,57	320.867,84
Total do Investimento		1.919.022,64		1.919.022,64	0,00	1.303.850,23	0,00	0,00	615.172,41	294.304,57	320.867,84

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	294.304,57	2.114	2601000000
	294.304,57		

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto	Fonte
Especial	211.335,00	1.139	2601000000
Especial	109.532,84	1.125	2601000000
	320.867,84		

Jackson do Rosario Freitas
CONTADOR F.M.S
CRC-RJ 088.122-04
Matrícula 21/187

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marta Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 21/1.21